



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 302/2004**

### **Altera a Deliberação CONSEP Nº 249/2003 que dispõe sobre o Curso de Especialização em Endodontia.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ODO-136/04 e nos termos da Resolução nº 01/00-CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 249/2003, que dispõe sobre o Curso de Especialização em Endodontia, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 810 (oitocentas e dez) h/a, e 75 horas-aula de disciplinas obrigatórias que não são computadas no total de horas do curso, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em **ENDODONTIA**, nos termos do artigo 4º desta deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 85% (oitenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>Área de concentração:</b>	
1- Teórica:Técnica endodôntica	149
2- Ensino complementar em Endodontia	66

CONSEP Nº 302/2004



---

2- Prática: Atividade clínica com paciente	460
3- Teórica: Domínio conexo	75
3.1- Histologia aplicada a Endodontia	8
3.2- Microbiologia aplicada à Endodontia	8
3.3- Patologia pulpar e do periápice	12
3.4- Farmacologia geral e aplicada à Endodontia	4
3.5- Organização e Ergonomia	4
3.6- Endodontia e a periodontia	4
3.7- Endodontia e a odontopediatria	4
3.8- Endodontia e a prótese	4
3.9- Endodontia e a cirurgia	12
3.10- Emergência Médica em odontologia	15
3.11- Didática e metodologia do ensino superior	60
<b>Carga Horária Total</b>	<b>810</b>

---

**Disciplinas obrigatórias:** (Não contam na soma total de horas do curso)

---

1- Ética e legislação odontológica	30
2- Bioética	15
3- Metodologia do trabalho científico	30

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e apresentação de monografia.

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2003.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270  
tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**

---

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 249/2003, de 11 de setembro de 2003.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 02 de dezembro de 2004.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2004.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**

**CONSEP Nº 302/2004**